



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI N.º: 236/2011

Adota o mural de publicações, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Franciscópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCOPOLIS,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 111 §4º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O mural de publicações, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Franciscópolis.

Art. 2º A forma de publicação de que trata o artigo anterior não exclui outros, cuja publicidade deverá se fazer fora dos limites do município em consonância com a hierarquia do ordenamento legal.

Art. 3º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 28 de abril de 2011.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal